



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 • Bairro Bangu • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7281
proex@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 04/2016

Processo Seletivo para o Curso de Extensão “O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna Pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de Extensão “O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1. Professores de Matemática, que atuam na Educação Básica, em escolas públicas nas cidades de Santo André, São Caetano, São Bernardo do Campo ou Mauá;
- 1.2. Alunos de cursos de Licenciatura com interesse na Educação Matemática.
- 1.3. Docentes, discentes e técnicos administrativos da UFABC.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo oferece **40 vagas** para o Curso de Extensão “O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA” com **carga horária de 180h**.
- 2.2. As vagas oferecidas serão distribuídas da seguinte forma:
 - 02 vagas para docentes da UFABC;
 - 03 vagas para discentes da UFABC;
 - 05 vagas para técnicos administrativos da UFABC;
 - 30 vagas para o público externo.
- 2.3. Não havendo o preenchimento das vagas por um dos segmentos, as mesmas poderão ser remanejadas entre os demais, a critério da coordenação do curso.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 Serão observados os seguintes critérios para seleção e classificação dos candidatos:
 - 3.1.1 Para professores:
 - Análise de currículo
 - Tempo de atuação no magistério
 - Justificativa preenchida na inscrição
 - 3.1.2 Para alunos de Licenciatura:
 - Análise de currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Bangu • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7281
proex@ufabc.edu.br

- Justificativa preenchida na inscrição

3.2 Para as vagas destinadas ao público interno à UFABC, não há exigências quanto à formação acadêmica (Licenciatura em Matemática) e nem ter atuado/estar atuando em escolas públicas. Serão considerados (i) o interesse pela área de Educação Matemática e (ii) a Análise de Currículo.

4. DAS AULAS

4.1 O curso será ministrado presencialmente, às sextas-feiras, no campus Santo André da UFABC, das 13:30 às 18:00 horas. O primeiro encontro está previsto para o dia 18 de março de 2016.

4. DAS TAXAS

4.1 A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

5. DO CERTIFICADO

5.1 Para obtenção do Certificado do Curso de Extensão “*O ENSINO DE ÁLGEBRA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA*”, emitido pela Universidade Federal do ABC, o aluno deverá ter frequência de, no mínimo, 75% no curso.

6. DO CRONOGRAMA

- Inscrição para o processo seletivo: 29/02 a 04/03
- Seleção: 07/03 a 15/03
- Resultado do processo seletivo: 16/03
- Os candidatos selecionados deverão confirmar sua participação no curso pelo e-mail cursos.extensao@ufabc.edu.br até o dia 21/03, com assunto “Ensino de Álgebra” e tendo como anexo o RG e o CPF digitalizados.
- Na ausência de confirmação, o candidato será desclassificado.

6.1 A UFABC reserva o direito de efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

7. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Bangu • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7281
proex@ufabc.edu.br

- 7.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de fevereiro a 04 de março de 2016**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em <http://formularios.ufabc.edu.br/index.php/259128/lang-pt-BR>.
- 7.2. No final do preenchimento do formulário online o candidato poderá imprimir as respostas como comprovante de inscrição.
- 7.3. A Proec não enviará mensagem de confirmação de inscrição.
- 7.4. Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações na Ficha de Inscrição.
- 7.5. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 7.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A lista dos classificados será divulgada no endereço <http://proec.ufabc.edu.br> no prazo estipulado no cronograma indicado no item 6 deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.
- 9.2. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.
- 9.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do candidato e nas sanções legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Bangu • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7281
proex@ufabc.edu.br

- 9.4. Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvindo-se, se necessário em razão das competências regimentais, o Comitê de Extensão ou o Conselho de Ensino de Pesquisa e Extensão da UFABC.

10. DÚVIDAS

Agilize seu atendimento sobre o processo seletivo, enviando email, juntamente com o nome do curso, número do CPF e nome completo, para: cursos.extensao@ufabc.edu.br

Santo André, 29 de fevereiro de 2016.

DANIEL PANSARELLI
Pró-Reitor de Extensão e Cultura